



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 552 1152.
E-mail: cmpracinha@uol.com.br

PORTARIA N.º 003, DE 08 DE MARÇO DE 2004.

ANTONIO MARCOS RISSATO, Presidente da Câmara Municipal de Pracinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A jornada de trabalho da Servidora Pública Municipal, Senhora **SILVANA MÁRCIA DA SILVA**, portadora do R.G. n.º 28.398.858-7-SSP/SP, e da CTPS n.º 02524, Série 00108-SP, ocupante do Emprego Efetivo de Atendente de Legislativo, a partir de 09 de março de 2004, será de 40 horas semanais, a ser cumprida da seguinte forma:

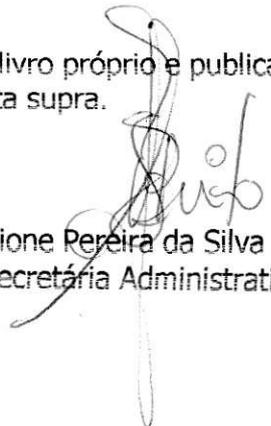
- a) Segunda a Sexta-feira: 07:00 às 15:00 horas com 01 hora de intervalo para refeição, perfazendo um total de 35 horas;
- b) Às 05 horas restantes serão destinadas ao atendimento durante as sessões da Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 08 de março de 2004.


Antonio Marcos Rissato
= Presidente da Câmara =

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicada por afixação no local público de costume, na data supra.


Alcione Pereira da Silva Brito
= Secretária Administrativa =